



Compliance em TI: Leis vigentes e melhores práticas

08 de junho de 2020

A Governança de TI e o Compliance possuem uma função estratégica nas organizações. E diante do cenário atual, de incertezas sobre a manutenção das atividades empresariais, a gestão das políticas de compliance se torna um desafio.

As políticas de compliance em TI são um conjunto de estratégias utilizadas por empresas para alinhar os seus processos, produtos e serviços de Tecnologia da Informação às leis, normas e códigos organizacionais vigentes.

É relevante frisar que a ausência de boas práticas de governança e compliance contribui para o aumento dos riscos corporativos. Portanto, se manter atento às legislações vigentes é fundamental para a gestão desses riscos e também para a imagem empresarial.



LEGISLAÇÕES VIGENTES

✓ **Lei da Propriedade Industrial**

A Lei nº 9.279/1996 regula o direito de propriedade de patentes, marcas, desenhos industriais, e demais bens imateriais que uma pessoa ou empresa possa vir a adquirir ou desenvolver.

Além do registro da marca, outra recomendação para proteção do seu site e/ou aplicativos é a elaboração e publicação do Termo de responsabilidade pelo uso de recursos da TI, conhecido como “Termo e Condições de Uso”. Por meio desse documento é possível esclarecer e explicitar aos usuários e terceiros os tipos de condutas permitidas na utilização do site e/ou aplicativos. Além disso, registra a quem pertencem os direitos autorais dos mesmos.

A ausência dessas normas e demais esclarecimentos podem causar dúvidas e ferir os direitos de usuários ou de terceiros, além de dificultar a coleta de evidências relativas à utilização dos recursos de TI, solicitadas pela auditoria, por exemplo. A adoção do Termo de Condições e Uso, portanto, além da segurança jurídica, contribui para o aprimoramento dos processos de governança ao buscar a conformidade com os guias e modelos de mercado.



✓ Lei dos Direitos Autorais

A Lei nº 9.609/1998 regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos. Ela protege, entre outras obras, as audiovisuais, sonorizadas ou não, fotográficas e ilustrações. Mas, apesar de se tratar de uma norma relativamente atual, não dispõe de regras específicas para o assunto das mídias, redes sociais ou proteção dos direitos autorais na internet. Dessa forma, é recomendável a adoção de algumas medidas protetivas.



✓ Lei do Software

A Lei nº 9.610/1998 garante os direitos autorais e de registro da produção de softwares, aplicando-se às obras sob encomenda ou assalariadas, produzidas em empresas privadas ou em órgão público. Além dela, é importante destacar a nova Lei dos Direitos Autorais, nº 10.695/2003, também conhecida como Lei Anti-Pirataria, que amplia a punição para quem violar os direitos autorais. Portanto, em caso de ausência de licenciamento, por exemplo, a empresa terá como consequência não somente o pagamento de multas, mas também irá responder criminalmente pelo ato.

As falhas no gerenciamento de licenças de softwares são bastante comuns e causam grandes prejuízos à organização. Dentre as recomendações de boas práticas e seus benefícios, citamos:



BENEFÍCIOS:

- Minimização dos problemas com auditorias
- Redução de custos
- Acompanhamento do uso
- Minimização de problemas com segurança e desempenho
- Aumento da produtividade do pessoal de TI

✓ Lei das Provas Eletrônicas

A lei nº 12.850/2013 dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal. E aborda algumas providências sobre o acesso a Registros, Dados cadastrais, Documentos e Informações.

É importante ressaltar que, com a popularização da internet e dos meios eletrônicos, foi necessário estabelecer algumas premissas no que tange aos meios de comprovação dos fatos veiculados eletronicamente.

Essa Prova eletrônica é o ato de evidenciar determinado fato através de meios eletrônicos. E a prova eletrônica regulamentada é apenas o documento eletrônico que contenha a assinatura digital, conforme consta no artigo 10º da Medida Provisória 2.200/2001. Portanto, só terá validade de prova o documento eletrônico assinado digitalmente, com a criptografia adequada.

Dessa forma, é recomendável a adoção da Certificação Digital como uma medida de boas práticas a fim de garantir a segurança e a idoneidade das provas a serem produzidas na empresa e não somente para envio de declarações de tributos e obrigações acessórias, como geralmente é utilizado.

A Certificação Digital é um dos melhores recursos de tecnologia para assinatura de documentos no meio digital, mas, no Brasil, são reconhecidas diversas outras formas de identidade digital. Dentre elas destacam-se:



O Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas (IPC-BR) é quem regula a certificação digital. E o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) fiscaliza e audita os prestadores de serviço credenciados pelo IPC-BR.

✓ Lei Anticorrupção

A Lei nº 12.896/2013 dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. É importante ressaltar que ela não impõe a implementação de programas de integridade, mas os contempla como fator atenuante para fins de aplicação de sanções.

A implementação de políticas de compliance relacionadas à Lei Anticorrupção promove nas empresas a incorporação ou atualização de uma série de princípios e diretrizes de gestão e governança a serem seguidos por funcionários, clientes e parceiros comerciais. Entre eles, estão:



✓ Marco Civil da Internet

A Lei nº 12.965/2014 trouxe novas regras para o uso da internet no Brasil, em relação aos princípios, normas, garantias, direitos e deveres de seus usuários. O Marco Civil da Internet trouxe garantias gerais satisfatórias para a privacidade. O Princípio da neutralidade da rede assegura a inviolabilidade e o sigilo da troca de informações entre os usuários. E o artigo 7º merece destaque por assegurar, entre outros, o direito à “informações claras e completas sobre coleta, uso, armazenamento, tratamento e proteção de seus dados pessoais”

A Lei, portanto, foi considerada o marco legal da proteção de dados pessoais no Brasil. E apesar de não garantir a proteção de dados de forma abrangente, completa e estruturada, ela teve como uma de suas principais premissas a questão do direito à privacidade, baseada no consentimento e no uso legítimo dos dados pessoais. Destacamos alguns pontos de atenção, passíveis de auditoria, que são suportados pelo ITIL – guia de boas práticas para infraestrutura, operação e gerenciamento de serviços de tecnologia da informação (ITSM).



✓ Lei do Home Office

A Lei nº 13.467/2017, conhecida como Reforma Trabalhista, trouxe uma série de regras previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Porém, a Medida Provisória 927/2020 promoveu flexibilizações de algumas dessas regras devido à pandemia do novo coronavírus (covid-19), como o fornecimento de equipamento e ferramentas para viabilizar o teletrabalho.

É importante ressaltar que, mesmo no home office, os funcionários permanecem sujeitos ao cumprimento de suas obrigações de confidencialidade em relação às informações obtidas durante o trabalho, responsabilizando-se por não permitir que terceiros tenham acesso a essas informações.

Portanto, ao fornecer os equipamentos necessários para a execução do trabalho a empresa também deve reiterar as orientações relativas à proteção e privacidade de seus dados.



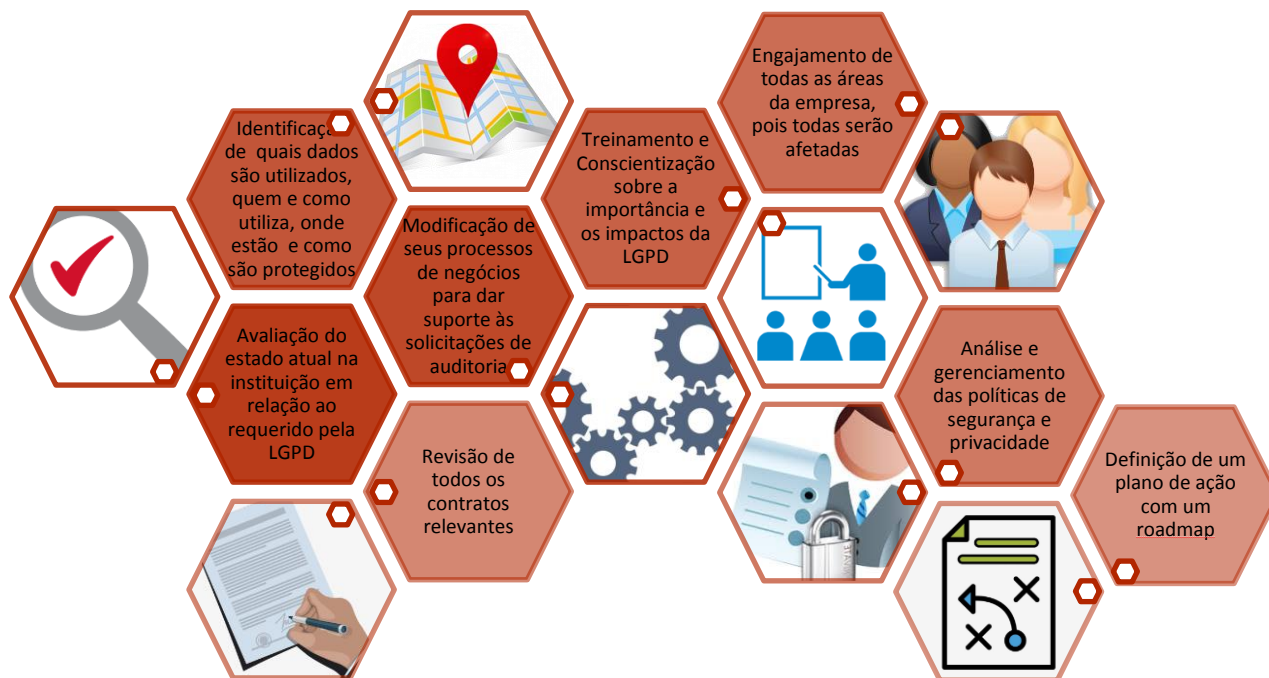
Além disso, é recomendável que os funcionários tenham fácil acesso à essas orientações, que também devem estar disponíveis de forma clara e organizada.

Na família ISO/IEC 27.000, guia de boas práticas em Segurança da Informação, existe uma série de recomendações de controles, inclusive sobre a estrutura adequada de gerenciamento para iniciar e controlar a implementação da segurança da informação na organização.



✓ LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

A Lei nº 13.709/2018 trouxe um novo conjunto de regras com a intenção de garantir ao titular mais privacidade e maior controle sobre seus dados, afim de evitar o mal-uso por parte de terceiros. A área de TI, em especial, complete o planejamento e a implementação das alterações necessárias relacionadas à Segurança da Informação a fim de que a empresa se mantenha em compliance.



GESTÃO E GOVERNANÇA EM TI

Como a Garbos irá auxiliar a sua empresa?

A Garbos oferece uma variedade de serviços de gestão e governança em TI para auxiliar sua empresa de forma rápida e eficiente. Entre em contato e agende uma visita, sem compromisso, com nossos consultores: contato@garbos8.com.br

- Assessoria nos treinamentos de Compliance, garantindo que o foco esteja voltado para as questões práticas e do cotidiano.
- Avaliação da conformidade de seus processos de acordo com as boas práticas de TI para auxiliar de forma eficaz o reporte à auditoria.
- Avaliação dos mecanismos e procedimentos internos de integridade e compliance existentes na sua empresa, propondo eventuais alterações e elaborando as documentações faltantes ou complementares, incluindo o Código de Conduta e demais Instruções Normativas.
- Prestação de serviços, mensal, de consultoria estratégica para o gerenciamento, monitoramento e suporte das demandas de gestão e governança de Tecnologia da Informação.

COMPLIANCE

EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



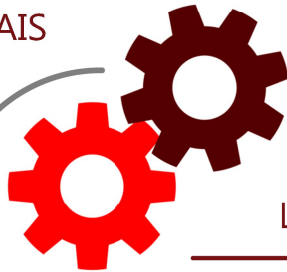
LEI DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LEI DOS DIREITOS AUTORAIS

Regulamentação dos direitos autorais;
Regulamentação dos direitos e obrigações relativos à propriedade industrial



PROVAS ELETRÔNICAS

Investigação criminal, meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e procedimento criminal



LEI DO HOME OFFICE

Efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.



LEI DO SOFTWARE

Proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no Brasil



MARCO CIVIL DA INTERNET

Princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil



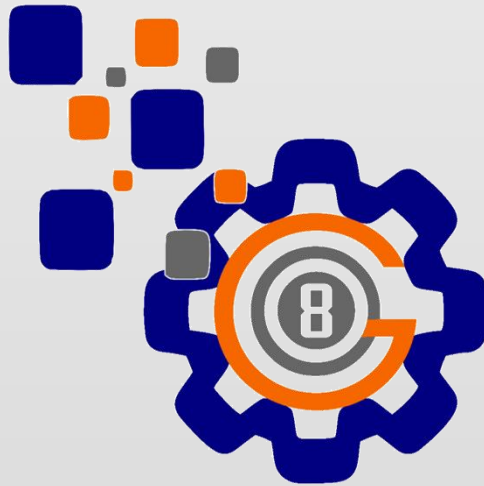
LGPD LEI GERAL DE PROTEÇÃO DADOS PESSOAIS

Tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade do cidadão

LEI ANTICORRUPÇÃO

Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira





GARBOS

GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE



www.garbos8.com.br



contato@garbos8.com.br



[garbos8](https://www.facebook.com/garbos8)



[/company/garbos8](https://www.linkedin.com/company/garbos8)



[garbos8](https://www.instagram.com/garbos8)



[garbos8](https://www.pinterest.com/garbos8)



[garbos8](https://www.telegram.com/garbos8)